Id:01AB2547B72D2052

JOAQUIM PIRES – Prefeitura Municipal de Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

DECLARAÇÃO

(ART. 3º, inciso IV, da Resolução nº 23/2016)

Eu, **GENIVAL BEZERRA DA SILVA**, RG. nº 360.146 - SSP-PI, CPF 200.223.013-72, Chefe do Poder Executivo do Município, declaro que o município de Joaquim Pires - PI tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa com a contratação temporária de pessoal por meio de processo seletivo simplificado a ser realizado para criação de cadastro de reserva para necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e que a realização do mesmo tem compatibilidade com as peças de planejamento governamental, conforme reza o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Joaquim Pires - PI, 02 de maio de 2023.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:13B5AC64772F204E

JOAQUIM PIRES – Prefeitura Municipal de Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

Joaquim Pires/PI, 02 de maio de 2023.

Assunto: justificativa para realização de teste seletivo com fins de admissão de pessoal ante a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAS RAZÕES E DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo seletivo simplificado se destina exclusivamente à contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do quadro atual do município que, em razão da necessidade excepcional, contava com profissionais contratados de maneira temporária, a necessidade da realização do seletivo é impositiva para admissão de profissionais para atender à pasta em referência, notadamente para execução do Programa Criança Feliz e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A administração municipal objetiva manter a regular prestação do serviço razão pela qual se mostrou impositiva a adminssão de pessoal exclusivamente para atender a necessidade temporária, mediante seleção de avaliação por meio de títulos e de entrevistas.

Por fim, registre-se que a contratação temporária encontra previsão na Lei Municipal nº 401/2019, em seu art. 2º, III. Salienta-se, por oportuno, que, ciente da necessidade da presente a presente justificativa, a mesma servir, também, ao disposto no art. 5º, III, da Resolução nº 23/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

Atenciosamente,

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:167C375532432178

JOAQUIM PIRES – Prefeitura Municipal de Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O **Município de Joaquim- PI,** por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Visitador para atuarem no Programa Criança Feliz, e Orientador Social para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 (três) membros nomeados pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires- PI dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiais para:

1.2.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.2.2 Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;

1.2.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.2.5 Para os (as) candidatos (as) selecionados (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da Gestão do Programa Criança Feliz, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, até o prazo de 01 (um) ano para cada prestador de serviço podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
Visitador	06	Nível Médio	R$1.302,00	40h	01 ano condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração
Orientador Social	06	Nível Médio	R$ 1.302,00	40h	01 ano condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 VISITADOR:

2.2.1.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);

2.2.1.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.2.1.3 Ter concluído nível médio;

2.2.1.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.2.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

2.2.2 ORIENTADOR SOCIAL:

2.2.1.5 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);

2.2.1.6 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.2.1.7 Ter concluído nível médio;

2.2.1.8 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.2.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias **08/05/2023 a 16/05/2023**, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Princesa Isabel, n° 280, Centro.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 2) e currículo padronizado (anexos nº 04 e 05), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição ou currículos não estejam de acordo com o modelo especificado nos anexos números 02, 04 e 05, ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

3.5 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas que serão anexadas ao formulário de inscrição (anexo nº 2) e ao currículo padronizado (anexos nº 04 e 05).

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

3.7 Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

4.1.1 . 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular de modelo padronizado (anexos números 04 e 05), que terá o resultado preliminar publicado até o dia **19/05/2023**, os candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar recursos.

4.1.2 2ª ETAPA: ENTREVISTA, de caráter classificatório, a ser realizada nos dias **29/05/2023 e 30/05/2023**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas com os 12 (doze) primeiros colocados na análise curricular dos cargos de Visitador e Orientador Social. O horário, além de outros detalhes da fase de entrevista, serão veiculados quando da publicação do resultado da etapa anterior.

4.2 As informações acadêmicas incluídas no currículo padronizado (anexo nº 04) deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente.

4.3 As informações profissionais incluídas no currículo padronizado (anexo nº 05) deverão ser comprovadas documentalmente, cabendo ao(à) candidato(a) anexar ao currículo padronizado cópias dos documentos, preferencialmente públicos, tais como a CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social que façam prova inequívoca da experiência profissional alegada.

4.4 A Comissão do processo seletivo simplificado examinará os currículos dos(as) candidatos, atribuindo de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, sendo que, para os cargos de Visitador e Orientador Social, a conclusão do Ensino Superior vale pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos. Os certificados de Cursos Extra Curriculares, na área de atuação, 03 (três) pontos. Para a experiência profissional na área de atuação de 0 (zero) a 0,5 (meio) ponto atingindo a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos, sendo a nota final da fase de análise de currículos a soma das notas da experiência acadêmica e da experiência profissional.

4.5 A publicação das notas da fase de análise curricular será feita por meio de edital publicado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social em seu placar de publicação, nos termos do disposto no item 4.1.1 deste edital.

4.6 Os (as) candidatos(as) classificados(as) para a fase de entrevista, no número de 12 (doze) para cada cargo (Visitador e Orientador Social), serão avaliados pela Comissão do processo seletivo simplificado, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao(à) entrevistado(a), considerando a conhecimento técnico, capacidade crítica, a objetividade, a dicção e fluência verbal, a habilidade e a atitude do(a) entrevistado(a).

4.7 A Entrevista será realizada de forma individual e seguindo a sequência da ordem de classificação, com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

4.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:

5.1.1 O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

5.1.2 Persistindo o empate, maior idade entre os aprovados.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número da inscrição, contendo, de forma objetiva, as razões do inconformismo.

6.2 O prazo para interposição de recurso será sempre 02 (dois) dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso, excluindo-se, para fins de contagem, a data da publicação e incluindo a data de encerramento do prazo.

6.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados pela comissão organizadora por meio do veículo de publicações oficiais.

6.5 Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

6.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização das entrevistas, pela comissão organizadora por meio do veículo de publicações oficiais e, em seguida, seguirá para ratificação do Chefe do Executivo mediante decreto.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, por meio do veículo de publicações oficiais.

8.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

8.3 São condições para a contratação:

8.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

8.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI.

8.3.3 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

9.2 CRONOGRAMA DO CERTAME:

Datas	Etapas/atividades
Até 08 de maio de 2023	Publicação Edital
08/05/2023 a 16/05/2023	Inscrições
19 de maio de 2023	Publicação do resultado preliminar da fase de análise curricular
24 de maio de 2023	Publicação do resultado de recursos da fase de análise curricular
29 a 30 de maio de 2023	Realização de entrevistas
Até 02 de Junho de 2023	Publicação do resultado de recursos da fase de entrevistas, com Resultado Final

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital; é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires– PI no seu placar de Publicações.

10.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

10.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

10.4 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

10.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires– PI, *internet*, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final.

Joaquim Pires- PI, 05 de maio de 2023.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 01 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Visitador
- Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. - Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares; - Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância; - Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias. - Ter disponibilidade para viajar.

Orientador Social
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado **Edital nº001/2023**			**Inscrição nº:**			
Nome:						
Sexo:	**Masculino**		**Feminino**			
Identidade:		**Órgão expedidor:**				
CPF:						
Título de eleitor:		**Zona:**		**Seção:**		
Data de Nascimento:		**Telefone:**				
Endereço:						
E-mail:						
Cargo pretendido	**Orientador Social ( )**		**Visitador( )**			
Data da inscrição:	**_____ de _____ de 2023.**					
Assinatura do candidato:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado **Edital nº 01/2023**		**Inscrição nº:**
Nome:		
Cargo pretendido	**Orientador Social ( )**	**Visitador( )**
Data da inscrição:	**_____ de _____de 2023.**	
Membro da Comissão:		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 4 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023	Inscrição nº:	
Nome:		
Cargo pretendido	Orientador Social ( )	Visitador ( )
Data da inscrição:	_____ de _____ de 2023.	
Membro da Comissão:		

Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 5 – MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PADRONIZADO EDITAL Nº 01/2023		INSCRIÇÃO Nº:
Nome:		
Cargo pretendido	Orientador Social ( )	Visitador( )
EXPERIÊNCIA ESCOLAR/ACADÊMICA/CURSOS EXTRAS CURRICULARES		
Assinatura Candidato:		

Id:030E6AC014B720FB

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Municipal nº 0041/2013
AV. Marechal Deodoro, 381 – Bairro: Centro.

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PAULISTANA PIAUI

Conforme o edital n° 01/2023 CMDCA de Paulistana Piauí, atraves da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do conselho tutelar deste município, publica a lista dos candidatos inscritos por ordem de inscrição.

CANDIDATOS INSCRITOS:

Numero de Inscrição	Nome
001	Francisco Pedrosa Lima
002	Jilmário de Carvalho Silva
003	Naislane de Melo Silva
004	Josefa Guilhermina de Carvalho
005	Maria Deusivete de Carvalho
006	Gleiciano Elisio da Silva
007	Josilene Adélia de Carvalho Cavalcante
008	Tamara Thayna da Cruz Vieira
009	Ruth Aparecida da Silva
010	Fernanda Neri
011	Girleide Dias da Silva
012	Flávio Henrique de Sousa Constantino
013	Francisco de Sousa Rodrigues
014	Maria dos Humildes de Carvalho

Paulistana-PI, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente,

José Marcos Carvalho Sousa
Coordenador da Comissão Especial

Id:01AB2547B72D1F06

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo – Carta Convite n. 002/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI**. Contratado: **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI (CNJP/MF sob o nº CNPJ: 21.850.903/0001-31).** Objeto: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAR AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI (CONVENIO 919735/2021),** - Prorrogação da vigência contratual até 30/03/2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 30/03/2023.

Lagoa de São Francisco-PI, 30 de março de 2023

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal